

 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 211	FOLHA: 01/01
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR		DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/08/2020

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 c/c o inciso I do Art. 63 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de abril de 2020.

CONSIDERANDO

- a Solicitação da empregado, de 30/07/2020; e
- o Processo EBC nº 0950/2019.

RESOLVE

Art.1º – Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, do empregado LEYBERSON LELIS CHAVES PEDROSA, JCP/Jornalismo, matrícula nº 12744, concedida pela Portaria-Presidente nº 605, de 12/08/2019.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2020.


RONI BAKSYS
Diretor-Presidente Substituto